

RECIBO ALUGUEL (JULHO) - 01/07 a 31/07/2026

Recebi de **VITORIA** (47 996408699) - Apto n 24 2º PAVTO - no RES. CAMÕES - n. 1717-
CEP 88:523-000 – loc. av, Camões–Prox. ao CAV- em Lages SC – OBS: Este recibo
só terá valor mediante o efetivo comp. de pagto. Por PIX – (304969509-910 ou
C/C n 219-4 (Allier M Melo) Ag. 5284-1 (BB - Banco Brasil - São J do Cerrito SC)

ALUGUEL	R\$ 650,00
Gás leit.	R\$ 11.87
<u>Água</u> - Lixo / <u>Tar</u> - 1.281,32 - (147,93) 1.133,39 = <u>62.97</u> Luz cond. 302.48 /18 = <u>16.80</u>	R\$ 79.77
<u>IPTU</u> <u>Fração</u>	R\$ 32.35
<u>Func.</u>	R\$ 75.32
Taxa	R\$ 31.51
	218.95
	R\$ 880.82

Lages SC - 31 de **JULHO** de 2026 alliermm77@gmail.com

ANEXO 02

DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL

(Declaração exclusiva para candidato que não possui contrato de locação)

Eu, Vitória Andrzejewski,
portador da carteira de identidade nº 8.182.926, e CPF nº 137.275.799-60,
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Eng. Ambiental e Sanitária da
Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei
para comprovação do Cadastro Socioeconômico que ALUGO o imóvel situado no endereço
Avenida Luiz de Camões, nº 1717, Bairro
Conta Dinheiro, Cidade Lages, no período de 02/2022 a
atualmente, sendo que o valor total do aluguel de R\$ 900,00 (legível)
mensais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente
de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Data: 01 / 09 / 2026

Vitória Andrzejewski

Assinatura da(o) Declarante

[Assinatura]

Assinatura e telefone da(o) Dona(o) do Imóvel

49 9 99519537

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".